

**RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR
NÍVEL MÉDIO**

APLICAÇÃO: 29/10/2017

CONHECIMENTOS BÁSICOS

QUESTÃO	1
RESULTADO	INDEFERIDO
<p>JUSTIFICATIVA: O(a) candidato(a) deve observar que a intertextualidade existe quando identificamos citação de outro texto ou de elementos presentes em outro texto. No caso do segundo parágrafo, não há a citação da crônica (título, trechos, personagens, etc.), inclusive o autor não demonstra certeza de ter se referido ao Longe em uma determinada crônica ("Creio já ter[...]"). Sendo assim, não se justifica a anulação da referida questão.</p>	
QUESTÃO	2
RESULTADO	INDEFERIDO
<p>JUSTIFICATIVA: O(a) candidato(a) deve verificar que a confirmação do gabarito (letra C) está na composição semântica dos parágrafos 1, 3 e 4. Analisando, principalmente, as palavras "[...] porque criança dispensa essa escravidão perpétua à lógica dos adultos."(parágrafo 4) percebemos que é apontada a ideia de que a existência do ser quando adulto é essencialmente racional, o que intui que o Longe foge a essa lógica, estando no âmbito da imaginação, lúdico. Ainda para confirmar o exposto, verificamos que no parágrafo 5 está a exemplificação do lúdico infantil quando o narrador aponta personagens pertencentes ao lúdico, imaginário.</p>	
QUESTÃO	4
RESULTADO	INDEFERIDO
<p>JUSTIFICATIVA: Antes de buscar a relação entre o Texto I e o Texto II que é solicitada na questão de número 04, seria necessário que o candidato atentasse para a significação da palavra LONGE no Texto I. Analisando as próprias palavras do narrador “[...]rumo de um lugar pleno de magia que descobri ou inventei quando criança e a que chamava de Longe. “(Parágrafo 1, texto I), percebe-se que o “Longe” não é a infância, mas um lugar imaginário que foi criado pelo narrador em sua infância. Nesse lugar imaginário, era onde o narrador buscava conforto para as adversidades da vida real. Lá, no Longe, tudo era belo, tudo era perfeito e é o que se observa em “[...]e lá tudo acontecia do modo que eu bem desejasse. Eu já inventara Pasárgada e nem sabia. Lá eu podia ser todos os heróis de minha infância. Super Homem, Zorro, Tarzan, Batman, Cisco Kid, Peter Pan, Mandrake, Flash Gordon, Mané Garrincha.”(Parágrafo 5, texto I).</p> <p>A partir da compreensão do significado da palavra “Longe” (Texto I), podemos buscar no Texto II os versos que fazem referência não à infância especificamente, mas ao mundo imaginário (lúdico) presente na infância, onde tudo era perfeito. Sendo assim, não é nos versos “Oh ! que saudades que eu tenho/</p>	

<p>Da aurora da minha vida,/</p> <p>Da minha infância querida/</p> <p>Que os anos não trazem mais !” que identificamos a descrição desse mundo perfeito, imaginários ,</p> <p>mas nos versos “O mar é – lago sereno,/</p> <p>O céu – um manto azulado,/</p> <p>O mundo – um sonho dourado,/</p> <p>A vida – um hino d’amor !”.</p> <p>Sendo assim, temos como alternativa verdadeira para a questão o item D.</p>	
QUESTÃO	6
RESULTADO	INDEFERIDO
<p>JUSTIFICATIVA: O(a) candidato(a) deve atentar para o fato que só são grafados com letras iniciais maiúsculas palavras que se referem a nomes próprios e de lugares lugares. "Pajé" não se trata de um nome próprio, mas de uma função desempenhada por um integrante da comunidade indígena, que possui um nome próprio. Sendo assim, no contexto expresso não há a necessidade gramatical de sua grafia ser com a primeira letra em maiúsculo.</p>	
QUESTÃO	7
RESULTADO	INDEFERIDO
<p>JUSTIFICATIVA: Devemos compreender o significado do verbo “dispensar” como “não precisar de, prescindir” (Silva Bueno) que se trata de um verbo transitivo direto. Tal definição e aplicação da classificação da predicação verbal é articulada no período utilizado para análise na questão de número 07.</p> <p>Observe:</p> <p>“Em vão procurei e naturalmente nada encontrei que me ajudasse, porque criança dispensa essa escravidão perpétua à lógica dos adultos”</p> <p>Quando analisamos o verbo em negrito, o que nos intui é “o que foi dispensado”. Assim, o que foi dispensado foi “essa escravidão perpétua à lógica dos adultos”. E “lógica dos adultos” completa o sentido de “escravidão perpétua” e não o sentido do verbo “dispensar”, pois quem “dispensa” dispensa “algo”, o que é dispensado é “essa escravidão perpétua à lógica dos adultos”.</p> <p>Tendo em vista o exposto, temos a alternativa correta no item E. O substantivo escravidão rege a preposição A, pois quem se escraviza o faz a alguém ou a alguma coisa. Preposição esta que se funde com o artigo de “a logica dos adultos”.</p>	
QUESTÃO	9
RESULTADO	INDEFERIDO
<p>JUSTIFICATIVA: O(a) candidato(a) deve observar que o que está em questão não é a informação implícita, mas a informação explícita, tendo em vista que, em nenhum momento, se intui no enunciado que o candidato(a) exerça uma configuração de lógica entre o que é declarado nos itens, mas para “[...] apontar o item verdadeiro”, ou seja aquele que explicitamente traz uma informação</p>	

verdadeira.

Observando-se os trechos transcritos do Manual de Redação da Presidência da República, concluímos que:

A) a declaração I está verdadeira;

Em comunicações oficiais, está abolido o uso do tratamento digníssimo (DD), às autoridades arroladas na lista anterior. A dignidade é pressuposto para que se ocupe qualquer cargo público, sendo desnecessária sua repetida evocação.

(Manual de Redação da Presidência da República, p. 11)

B) a declaração II está verdadeira;

2.1.3. Emprego dos Pronomes de Tratamento

Como visto, o emprego dos pronomes de tratamento obedece a secular tradição. São de uso consagrado:

Vossa Excelência, para as seguintes autoridades:

a) do Poder Executivo;

Presidente da República;

Vice-Presidente da República;

Ministros de Estado;

Governadores e Vice-Governadores de Estado e do Distrito Federal;

Oficiais-Generais das Forças Armadas;

Embaixadores;

Secretários-Executivos de Ministérios e demais ocupantes de cargos de natureza especial;

Secretários de Estado dos Governos Estaduais;

(Manual de Redação da Presidência da República, p. 10)

C) a declaração III está correta;

Acrescente-se que doutor não é forma de tratamento, e sim título acadêmico. Evite usá-lo indiscriminadamente. Como regra geral, empregue-o apenas em comunicações dirigidas a pessoas que tenham tal grau por terem concluído curso universitário de doutorado. É costume designar por doutor os bacharéis, especialmente os bacharéis em Direito e em Medicina. Nos demais casos, o tratamento Senhor confere a desejada formalidade às comunicações.

(Manual de Redação da Presidência da República, p. 11)

Então o item de declaração verdadeira é o **E**.

QUESTÃO	17
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Não houve fundamentação ou justificativa, mas apenas a citação de haver duas alternativa incorretas, o que não é o caso, de forma, que Indeferimos o recurso, pois, de fato, a resposta para a questão é apenas a alternativa C, conforme o gabarito atual.	
QUESTÃO	18
RESULTADO	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Em vista do recurso - Questão 18/Alternativa D , abaixo temos a referida questão e as respectivas alternativas: Considerando a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, a qual versa sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos, em vista do Capítulo IV (Da declaração de Bens) assinale a alternativa incorreta. A) A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente. B) A declaração de bens compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico. C) Não há punição, sanção ou demissão prevista, mas apenas recomendações e sem prejuízo ou ônus ao servidor público, àquele que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa. D) Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa. E) A apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente, é um requisito fundamental para a posse e o exercício de agente público. Deferimos o recurso, pois, de fato, a resposta para a questão é a alternativa C, de modo que o gabarito deve ser alterado.	

QUESTÃO	20
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Pois a questão remete a TEMA FUNDAMENTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos da lei e da adequada conduta no âmbito do serviço público.	
QUESTÃO	21
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: O recurso não merece prosperar. A questão requer o conhecimento do Art. 3º, incisos III, IV, V e VI da Constituição Estadual de Roraima, com redação promovida pela Emenda Constitucional 026, de 2010. Assim, a alternativa “A” é única que não está EXPRESSAMENTE prevista na CE-RR. Manifestação pelo indeferimento e manutenção do gabarito.	
QUESTÃO	22
RESULTADO	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A redação das alternativas apresenta erro material, o que prejudicou o entendimento objetivo da questão. Razão pela qual opta-se pela anulação.	
QUESTÃO	24
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: O recurso não merece prosperar, pois a questão se encontra em conformidade com o Art. 5º da Constituição Estadual de Roraima. Manifestação pelo indeferimento e manutenção do gabarito.	
QUESTÃO	26
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: O recurso não merece prosperar, pois a questão se encontra em conformidade com o Art. 38 da Constituição Estadual de Roraima. Manifestação pelo indeferimento e manutenção do gabarito.	
QUESTÃO	28
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: O recurso não merece prosperar. Os prazos apresentados nas alternativas impugnadas são distintos, sendo um em meses e outro em anos. Ademais a questão cobrou o conhecimento literal do Art. 5º da Lei nº 6.693/1979. Manifestação pelo indeferimento e manutenção do gabarito.	

QUESTÃO	29
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: O recurso não merece prosperar. Os prazos apresentados nas alternativas impugnadas são distintos, sendo um em dias e outro em anos. Ademais a questão cobrou o conhecimento literal do Art. 30, §3º, da Resolução nº 001/2007 - PLANO DE CARGOS E CARREIRAS CODESAIMA. Manifestação pelo indeferimento e manutenção do gabarito.	
QUESTÃO	30
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: O recurso não merece prosperar, pois a questão se encontra em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016 – CODESAIMA, Cláusula Oitava. Manifestação pelo indeferimento e manutenção do gabarito.	

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 13: NM – AGENTE ADMINISTRATIVO

QUESTÃO	37
RESULTADO	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A redação do enunciado apresenta erro material, o que prejudicou o entendimento objetivo da questão. Razão pela qual opta-se pela anulação.	
QUESTÃO	43
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: O recurso não merece ser acolhido, pois a questão foi clara em requerer o conhecimento da doutrina moderna. “ <i>A doutrina mais moderna faz referência a cinco atributos: a) presunção de legitimidade; b) imperatividade; c) exigibilidade; d) autoexecutoriedade ; e) tipicidade.</i> ” Alexandre Mazza. Manual de direito administrativo, 6ª ed. – São Paulo: Saraiva, 2016, p.263. Manifestação pelo indeferimento e manutenção do gabarito.	
QUESTÃO	48
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A alternativa correta está em conformidade com a doutrina. Hely Lopes Meirelles: “ <i>poder de polícia é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado</i> ” citado por Alexandre Mazza. Manual de direito administrativo, 6ª ed. – São Paulo: Saraiva, 2016, p.357. Manifestação pelo indeferimento e manutenção do gabarito.	
QUESTÃO	49
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A alternativa correta está em conformidade com a doutrina. “ <i>Já na descentralização, as competências administrativas são distribuídas a pessoas jurídicas autônomas, criadas pelo Estado para tal finalidade</i> ”. Alexandre Mazza. Manual de direito administrativo, 6ª ed. – São Paulo: Saraiva, 2016, p.179. Manifestação pelo indeferimento e manutenção do gabarito.	
QUESTÃO	50
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A alternativa correta está em conformidade com a doutrina. “ <i>Fundações públicas são pessoas jurídicas de direito público interno, instituídas por lei específica mediante a</i>	

afetação de um acervo patrimonial do Estado a uma dada finalidade pública”. Alexandre Mazza. Manual de direito administrativo, 6ª ed. – São Paulo: Saraiva, 2016, p.193. Manifestação pelo indeferimento e manutenção do gabarito.

CARGO 15: NM – ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

QUESTÃO	32
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A alternativa divulgada no gabarito já é a alternativa D como correta.	
QUESTÃO	36
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A letra C está incorreta, pois FIBER não é uma topologia de rede.	
QUESTÃO	41
RESULTADO	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A questão apresenta erro material, o que prejudicou o entendimento objetivo da questão. Razão pela qual opta-se pela anulação.	
QUESTÃO	42
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A questão fala sobre explorando vulnerabilidades no protocolo TCP, e o Ping Of Death utiliza o protocolo ICMP.	
QUESTÃO	43
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Hash está ligado ao princípio da INTEGRIDADE não Confidencialidade. Mas a questão deve ser anulada por erro na alternativa "A", RSA é assimétrica e não simétrica como está na questão.	
QUESTÃO	45
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A utilização da assinatura ou firma digital providencia a prova inegável de que uma mensagem recebida pelo destinatário realmente foi originada no emissor. Para verificar este	

requisito, uma assinatura digital deve ter as seguintes propriedades: <ul style="list-style-type: none"> • <i>autenticidade</i>: o receptor deve poder confirmar que a assinatura foi feita pelo emissor; • <i>integridade</i>: qualquer alteração da mensagem faz com que a assinatura não corresponda mais ao documento; • <i>irretratabilidade ou não-repúdio</i>: o emissor não pode negar a autenticidade da mensagem. Em nenhum lugar é informado que a mesma deve ser de difícil reprodução.	
QUESTÃO	48
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Malware são programas maliciosos, para realizar golpes na internet o crackers utilizam os Malwares. Candidato confundiu os conceitos.	
QUESTÃO	49
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Candidato confundir o conceito de MALWARE (Malicious Software ou Software Malicioso), Vírus na verdade é um tipo de Malware. A alternativa "E" não está correto pois o vírus precisa de interação do usuário para agir, logo não é autônomo.	
QUESTÃO	51
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Restore de dados é o processo de restauração ou recuperação de dado.	
QUESTÃO	55
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: O candidato confundiu DOWNLOADER (TROJAN) com DOWNLOAD (Transferência de arquivos da internet para o computador).	
QUESTÃO	57
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Serviço de busca e de comparação de preços são duas coisas bem diferentes. Em relação ao site AltaVista estar ativo ou não, vale ressaltar que a questão não pergunta isso.	
QUESTÃO	59
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: 1 - As alternativas A e E não dizem a mesma coisa, uma vez que:	

<p>a) Restaurar a partir da imagem -> Deixa vago qual imagem poderemos utilizar, questão incompleta.</p> <p>2 - A opção "b) Restaurar o Backup da Imagem do Sistema" é acessível através do disco de BOOT do Windows 7 no menu Reparar o Computador.</p>	
QUESTÃO	77
RESULTADO	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito indicando a alternativa B como correta.	
QUESTÃO	79
RESULTADO	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito indicando a alternativa D como correta.	
QUESTÃO	80
RESULTADO	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito indicando a alternativa A como correta.	

CARGO14: NM - AGENTE DE INSPEÇÃO

QUESTÃO	35
RESULTADO	INDEFERIDO
<p>JUSTIFICATIVA O candidato menciona que há apenas uma proposição correta, ao invés de duas, mas não a indica expressamente, de modo que não é possível compreender claramente contra qual item dirige sua irrisignação.</p> <p>Ademais, a alternativa está em perfeita harmonia com o disposto no art. 2º, § 2º, e art. 7º, ambos do Decreto n. 9.013/17.</p> <p>Manifestação pelo conhecimento do recurso e indeferimento preliminar.</p>	
QUESTÃO	44
RESULTADO	DEFERIDO
<p>JUSTIFICATIVA: A supressão do vocábulo “confirmada” antes da palavra “suspeita”, seja no enunciado da questão seja no texto da alternativa na alternativa C, foi levada a efeito com o intuito de reduzir o tamanho dos enunciados e tornar a questão menos cansativa para o candidato, porém, claramente alterou o sentido da formulação, tornando-a em desacordo com o disposto no art. 99, § 2º, do Decreto n. 9.013/17, isto porque se suspeita não for confirmada a carcaça do animal poderá ter aproveitamento condicional ou mesmo retornar normalmente para a linha de produção, segundo o teor do art. 111 do mesmo Decreto.</p> <p>Recurso conhecido e deferido para anular a questão.</p>	

QUESTÃO	50
RESULTADO	INDEFERIDO
<p>JUSTIFICATIVA: Em sua argumentação o candidato confunde “salsa ou salsinha”, que é uma erva utilizada como condimento, com “salsicha”, que é um produto de origem animal (produto cárneo), nos termos do art. 300 do Decreto n. 9.013/2017. Razões impertinentes. Recurso deve ser conhecido e indeferido.</p>	
QUESTÃO	60
RESULTADO	INDEFERIDO
<p>JUSTIFICATIVA: O Decreto n. 9.013/2017, em seu art. 504, apresenta classificação que considera como gênero os “produtos fraudados” e como espécies os “produtos falsificados” e os “produtos adulterados”. A alternativa E (alimento que sofreu alteração da data de fabricação ou validade) não é exemplo de alimento de origem animal com característica inequívoca de falsificação, tratando-se, na verdade, de produto tipicamente adulterado, como expressamente previsto no art. 504, I, “e” do mesmo decreto. Manifestação pelo conhecimento do recurso e indeferimento.</p>	
QUESTÃO	67
RESULTADO	DEFERIDO
<p>JUSTIFICATIVA De fato, a expressão “utilizada ao nível do solo”, para designar a posição do estrado, não consta do texto da NR-36. Ela foi utilizada tão somente para qualificar o enunciado, de modo a evitar que o candidato confundisse os conceitos de estrado e balcão, o qual também poderia ser entendido como estrutura “utilizada para adequação da altura do plano de trabalho”. Em todo caso, é mais condizente com o conceito técnico, e mesmo vulgar, de estrado a ideia de uma estrutura elevada do solo, eis que essa é a sua função precípua, ao invés de uma estrutura posta ao nível do solo. Manifestação pelo conhecimento do recurso e seu deferimento, para anular a questão.</p>	
QUESTÃO	69
RESULTADO	INDEFERIDO
<p>JUSTIFICATIVA: A proposição III da questão 69 constitui mera reprodução dos termos contidos na letra “c” do item 36.5.7 da NR-36, com a supressão pontual e seletiva de termos que não mudaram em nada a clareza do enunciado. Escrever que “os produtos erguidos ou carregados (...) não devem estar localizados próximos ao solo” não difere substancialmente de dizer que os “produtos a serem erguidos ou carregados (...) não devem estar localizados próximos ao solo”. A informação, nos dois casos, continua a mesma, mantendo-se um nível de correspondência e clareza suficientes para permitir ao candidato interpretá-la sem vacilação. Manifestação pelo conhecimento do recurso e indeferimento.</p>	

QUESTÃO	75
RESULTADO	INDEFERIDO
<p>JUSTIFICATIVA: A inconsistência da alternativa C está em que ela pressupõe um dever (“o trabalhador deve”) consistente em trocar de meias diariamente imposto ao trabalhador, o qual deve fazer isso sem “onerar o empregador”.</p> <p>Nesses termos, a alternativa diverge claramente da norma contida no item 36.10.1.2 da NR-36, que determina que “devem ser fornecidas meias limpas e higienizadas diariamente”, ônus imposto ao empregador. Assim, por exemplo, se o empregador falhar com o seu encargo de fornecer meias limpas, o empregado não será obrigado a fazê-lo às suas expensas, devendo a empresa responder pela infração, jamais o trabalhador.</p> <p>Manifestação pelo conhecimento do recurso e indeferimento.</p>	
QUESTÃO	77
RESULTADO	INDEFERIDO
<p>JUSTIFICATIVA: A alternativa B (correta) está em conformidade com o item 36.13.6 da NR-36, cujo comando prescreve que “a participação em quaisquer modalidades de atividade física, quando ofertada pela empresa, pode ser realizada apenas em um dos intervalos destinado a pausas, não sendo obrigatória a participação do trabalhador”.</p> <p>O conhecimento exigido pela questão consiste em perquirir se é possível ao estabelecimento impor compulsoriamente a prática de atividades físicas aos seus trabalhadores, ao que o candidato deveria responder negativamente.</p> <p>É de conhecimento comum que qualquer empresa pode oferecer aos seus trabalhadores atividades físicas, como a ginástica laboral, independentemente do fato de esses trabalhadores exercerem atividades “em ambientes artificialmente frios ou em condições que exijam a repetitividade sobre a carga muscular estática ou dinâmica do pescoço, ombro e membros superiores e inferiores”. Nisso os abatedouros não se diferenciam em nada dos demais estabelecimentos. Todavia, em hipótese alguma os empregados serão obrigados a praticá-las.</p> <p>Manifestação pelo conhecimento e indeferimento do recurso.</p>	

CARGO 16: NM – OPERADOR DE CALDEIRAS

QUESTÃO	46
RESULTADO	DEFERIDO
<p>JUSTIFICATIVA: DEFERIDO, pois a resposta correta é a alternativa C como o candidato argumentou. Com isso peça que seja corrigido o gabarito e que a resposta correta para a questão 46 seja a alternativa C</p>	
QUESTÃO	73
RESULTADO	INDEFERIDO
<p>JUSTIFICATIVA: Em vários trabalhos são apresentados os fatores que levam a instalação dos dispositivos auxiliares de operação e de segurança em caldeiras. Dente as alternativas propostas na prova a única que é incorreta é a alternativa “d) evitar que o nível de pressão fique abaixo dos níveis normais da caldeira”, pois as referências indicam que o nível de pressão abaixo do nível</p>	

normal da caldeira não gera um risco à segurança. Segue uma das bibliografias citadas. http://www.segurancaetrabalho.com.br/download/caldeiras-dispositivos.pdf	
QUESTÃO	75
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Deve ser INDEFERIDO , pois todas as alternativas são procedimentos que o operador de caldeiras deverá executar em situações de emergência, EXCETO o fornecimento de energia, que não é um procedimento de emergência e sim a falta do fornecimento de energia. Com isso peço que seja corrigido o gabarito e que a resposta correta para a questão 75 seja a alternativa E . http://www.prevencaonline.net/2010/01/procedimentos-em-situacoes-de.html	

CARGO 19: NM – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA

QUESTÃO	34
RESULTADO	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Deve ser deferido, pois não consta no enunciado da questão que os aparelhos A1 e A2 possuem a mesma potência. Com isso sugiro a anulação da questão 34.	
QUESTÃO	59
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Fica claro no enunciado que se pede “o valor aproximado da energia elétrica dissipada por esse aparelho durante 30 minutos ” e não em qualquer ponto do gráfico.	
QUESTÃO	54
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: Utilizando a fórmula $U = \frac{RL}{RL + Ri} \cdot E$, chegamos ao valor de 19,2 W que está no gabarito.	

CARGO 20: NM – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

QUESTÃO	49
RESULTADO	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA: O dimensionamento da exposição dos trabalhadores (alternativa "e") deverá ser realizada sempre que necessária para se obter dados quantitativos, metodologia utilizada após o Reconhecimento dos riscos Ambientais, visando a obtenção de parâmetros de acompanhamento e avaliação da eficiência das medidas de controle.	
QUESTÃO	67
RESULTADO	DEFERIDO
JUSTIFICATIVA: A Questão deverá ser anulada pois a NR que regulamenta o armazenamento de materiais, que é a NR 11, e não a NR 6.	